



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 664/99

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder imóvel de propriedade do município para a empresa Indústria e Comércio de Estofados Master Ltda. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato, um imóvel rural com área de 2.800,00m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos metros quadrados), sito no Município de Vitorino, Estado do Paraná, constante de parte do imóvel, denominado "Imóvel Distrito Industrial", matriculado sob nº 6.799 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para a empresa Indústria e Comércio de Estofados Master Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.415.713/0001-89, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir e ceder em comodato a donatária um barracão com área de 900m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

**Art. 3º** - A cedência em comodato de que trata os artigos 1º e 2º desta Lei, será feita por um período de 10 (dez) anos e fica condicionado ao seguinte:

**I** - Destinação do imóvel e suas benfeitorias exclusivamente para o ramo indicado no contrato social;

**II** - início das atividades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega do barracão;

**III** - manutenção por parte da Comodatária, durante a vigência do Comodato, de no mínimo, 25 (vinte e cinco) empregados, regularmente registrados;

**IV** - Rescisão do Comodato com reversão do imóvel e benfeitorias, quaisquer que sejam, ao município, em caso de inadimplimento de qualquer das condições desta Lei;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 1999.

  
Wilson José Felini Barbosa  
Prefeito Municipal

|              |                |
|--------------|----------------|
| Publicado em | 17/09/99       |
| Jornal       | Diário do Povo |
| Edição       | 2125           |